



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 135/2020
Proc. nº 6.088/2020

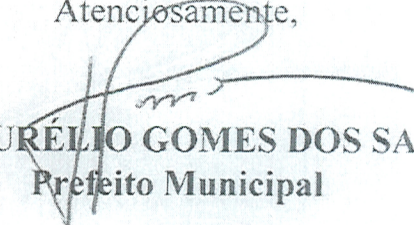
Itanhaém, 12 de maio de 2020.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.388, de 12 de maio de 2020, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”**, originária do Projeto de Lei nº 48/2020, de autoria do Executivo, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 11 de maio p.p., conforme **Autógrafo nº 19/2020**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Hugo Di Lallo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.388, DE 12 DE MAIO DE 2020

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.09	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
02.09.01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
06.182.0005.2030	Manutenção Departamento de Segurança
149 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 175.000,00
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
06.182.0005.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito
165 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 40.000,00
02.10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.10.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2037	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
194 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
10.302.0007.2042	Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência
250 3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 15.000,00
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

15.451.0013.1033	Pavimentação de Ruas e Avenidas		
422	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
423	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 550.000,00
15.451.0013.1034	Construção e Remodelação de Praças Públicas		
425	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 340.000,00
426	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.820.000,00
02.17	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0016.2087	Programas de Preservação e Conservação Ambiental		
513	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 160.000,00
	TOTAL.....		R\$ 3.200.000,00

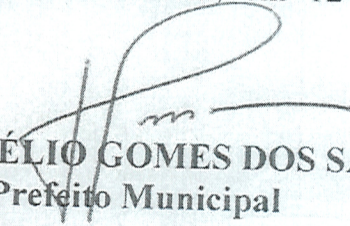
Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, respectivamente:

I - de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.595.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais);

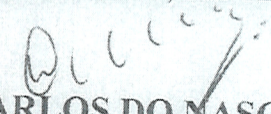
II - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de maio de 2020.


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 6.088/2020.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 12 de maio de 2020.


WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração